



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 77/2017

Processo Administrativo nº 1957/2017

Contratante – Município de Salto

Contratada – GLC Consultoria S/S Ltda - EPP

Objeto – Fornecimento de programa de computador de gerenciamento do ISSQN dos contribuintes optantes pelo regime do Simples Nacional, sob a forma de licença de uso, englobando: implantação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico.

Referente - Pregão Presencial nº 07/2017

Valor Total - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Vigência – 12 (doze) meses.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP:13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Finanças, Sr. Fernando Amâncio de Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.345.788 e do CPF nº 133.190.568-08, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à **GLC Consultoria S/S Ltda - EPP**, sediada a Rua José Maria Barroca, nº 1052, Centro, na cidade de Sumaré/SP, CEP: 13.170-022, Telefone (19)3873-1829, inscrita no CNPJ(MF) nº 04.734.272/0001-76, neste ato representada pelo **Sr. Gilson Leonardo Coltro**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do RG nº 7.562.827 SSP/SP e do CPF nº 869.103.378-91, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93; Cláusula Quinta do contrato original, justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **29 de junho de 2019**, desconsiderando o montante de R\$10.000,00(dez mil reais) destinado a implantação do sistema.

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento, do objeto deste aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.05.01.339039.04.123.0001.2.601.01.110000 (ficha 49) da Secretaria de Finanças.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.



1





Cláusula Quarta:

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.


Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 4 de Junho de 2019.


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças
Contratante


GLC Consultoria S/S Ltda – EPP
Contratada

Testemunhas:



1-Andreia Cristina de Souza

Andreia C. de Souza
CPF 25170250886



2-Sabrina Antônia Sanchez



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: GLC – CONSULTORIA S/S LTDA – EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 77/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR DE GERENCIAMENTO DO ISSQN DOS CONTRIBUINTES OPTANTES PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL, SOB A FORMA DE LICENÇA DE USO, ENGLOBANDO: IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 4 de Junho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26

RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Fernando Amâncio de Camargo

Cargo Secretário de Finanças

CPF nº 133.190.568-08 RG nº 19.345.788

Data de Nascimento: 27/09/1969

Endereço residencial completo: Rua São Matheus nº 79 Apto 124 Jardim Nova Era Salto/SP
CEP 13327-360

E-mail institucional: secretario.adm@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: facamargo@terra.com.br

Telefone (s): (11)98938-9632

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA

Nome: Gilson Leonardo Coltro

Cargo: Sócio Proprietário

CPF nº 869.103.378-91 RG nº 7.562.827 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/01/1958

Endereço residencial completo: Rua Waldemar Franceschini nº 514, Bairro: Parque Francisquini, CEP: 13170-620 na cidade de Sumaré/SP

E-mail institucional: gleconsultoria@uol.com.br

E-mail pessoal: suporte@sigissweb.com

Telefone: (19)3873-1829 (19) 99157-4634

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.